

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 14 de 03 de fevereiro de 2023

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº0040.346302/2019-73;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

**RESOLVE:**

**Art.1º: REVOGAR** o disposto nas Portarias nº 26 de 09 de abril de 2020, publicada no DIOF ed. 70 e Portaria nº 38 de 16 de maio de 2022, publicada no DIOF nº 93;

**Art.2º- DESIGNAR**, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, como titular e **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA** CPF nº 022.XXX.XXX-48, como suplente, fiscais do **Contrato nº 004/2020**, firmado com a empresa **J N RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.850.374/0001-64, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE SEDIMENTOS E DETRITOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS NAS ÁREAS DE ACOSTAGEM /ATRACAÇÃO DA RAMPA ROLL - ON ROLL-OFF, ÁREA DE GUINDASTES (GRUAS), CAIS FLUTUANTE E DEMAIS ÁREAS NAVEGÁVEIS DENTRO DO PERÍMETRO DO PORTO ORGANIZADO DE PORTO VELHO**□

**Parágrafo Único** - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 13/02/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035589549** e o código CRC **E3AD5EF3**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.346302/2019-73

SEI nº 0035589549